



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

### LEI Nº 2.516, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I DA LEI 1.545/2009, ACRESCENDO AS ALÍNEAS “P, Q, R, S, T, U, V, W, X,” E INCLUI PARÁGRAFO 11, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 4º, inciso I da Lei 1.545/2009, acrescentando as alíneas e incluindo o parágrafo abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Ficam criadas as seguintes taxas de serviços e aluguéis que terão como fato gerador a disponibilidade de maquinários, espaços públicos e a prestação dos seguintes serviços pelo Executivo Municipal:*

*I – Taxas de serviços diversos:*

- p). Locação Subsolador*
- q). Locação Ancinho enleirador*
- r). Locação Segadeira*
- s). Locação enfardadeira*
- t). Locação lamina para base larga*
- u). Locação de perfurador de solo*
- v). Locação de roçadeira hidráulica*
- w). Locação microtrator*
- x). Locação empacotadeira de silagem*

**§11.** A taxa prevista no inciso I, alíneas “p, q, r, t, u, v, w, x” será cobrada por dia de utilização.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021

  
**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 56 Data: 18/03/21 - Edição: 2021
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____